



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Luiza Araújo Casseb		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos da escola brasileira os feitos por Vinícius Araújo Casseb nas escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02265656-1	PARECER Nº 0428/2002	APROVADO EM: 30.07.2002

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Araújo Casseb, responsável por Vinícius Araujo Casseb, mediante processo Nº 0226656-1, solicita o reconhecimento da equivalência aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os por ele feitos, no ano escolar 2001-2002, na Lafayette High School da cidade de Ballmin do estado de Missouri da América do Norte.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação anexa ao processo constante do histórico escolar, certificado de frequência outorgado no dia 19 de maio de 2002 e o visto do Consulado Geral do Brasil em Chicago, devidamente traduzidos da língua inglesa para a portuguesa por tradutor público juramentado, atende às exigências legais para que se possa declarar como concluído o ensino médio, uma vez que a 12ª série por ele cursada na escola estrangeira corresponde a 3ª deste ensino.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Vinícius Araújo Casseb na escola americana, dando-se por concluído o ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0428/2002
SPU Nº 02265656-1
APROVADO EM: 30.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC